ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1509/2026 SEC. ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE ENGENHARIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

OSCAR BARELA:14189925934 Assinado de forma digital por OSCAR BARELA:14189925934 Dados: 2026.09.22 08:34:48 -03'00'

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de implantação de uma quadra de areia destinada à prática de atividades esportivas e recreativas no Município, proporcionando à população um espaço adequado, seguro e acessível para a realização de esportes, lazer e integração social.

Atualmente, verifica-se a insuficiência de infraestrutura pública voltada à prática de modalidades esportivas em areia, o que limita as opções de lazer, convivência comunitária e incentivo à atividade física. A disponibilização de uma quadra de areia contribuirá para a promoção da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar da população, além de estimular a prática esportiva entre crianças, jovens, adultos e idosos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa ampliar os espaços públicos de esporte e lazer, fortalecer as ações de incentivo à atividade física e promover a ocupação saudável dos espaços urbanos, contribuindo para o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos. Para a execução deste objeto, será contratado apenas Pessoa Jurídica, não sendo possível a contratação de pessoa física para a execução desse objeto.

A empresa deverá ter registro ativo no CREA/SC.

A contratada deverá possibilitar a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço executado e dos materiais.

Os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia, bem como registro de profissional do CREA.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	Descrição	Valor (R$)
1.	QUADRA DE AREIA	113.516,59
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.017,17
1.2.	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	1.293,20
1.3.	DRENAGEM PLUVIAL	8.329,43
1.4.	FUNDAÇÃO, PILAR, VIGA BALDRAME E RA	12.382,64
1.5.	MURETA EM ALVENARIA	6.662,08
1.6.	ALAMBRADO 4 M DE ALTURA	42.910,40
1.7.	PISO	33.156,19
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.609,70
1.9.	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	2.776,58
1.10.	LIMPEZA DE OBRA	379,20
Total:	R$ 113.516,59	

R$ 113.516,59 (cento e treze mil, quinentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) .

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Para o atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para implantação de espaço destinado a pratica esportiva e recreativa pela população.

Dentre as soluções possíveis, destacam-se:

a) Locação de espaços privados para realização de atividades esportivas: alternativa que demandaria despesas continuas com locação, além de limitar o acesso da população aos horários disponibilizados pelos proprietários, não resultando na ampliação permanente da estrutura pública municipal.

b) Utilização de estruturas esportivas existentes: embora represente menor investimento inicial, verificou-se que não existem estes tipos de quadras na área central.

c) Implantação de uma quadra de areia em área publica municipal: consiste na execução de infraestrutura permanente destinada a pratica de esportes como vôlei de areia, futevôlei, beach tennis e atividades recreativas. Esta alternativa proporciona acesso gratuito à população, amplia a oferta de espaços públicos de lazer e apresenta custos de manutenção reduzidos quando comparados a outras estruturas esportivas.

após análise técnica e econômica, conclui-se que a implantação de quadra de areia em área publica municipal constitui a solução mais vantajosa para a administração pública. Sob aspecto técnico, atende plenamente a necessidade identificada, oferecendo estrutura adequada para múltiplas modalidades esportivas e atividades recreativas. Sob aspecto econômico, representa investimento com benefícios permanentes para a população, baixa complexidade construtiva, reduzidos custos de manutenção e elevada vida útil, proporcionando melhor relação custo-benefício em comparação as demais alternativas analisadas. Dessa forma, a contratação da execução da quadra de areia mostra-se adequada, necessária e alinhada ao interesse público, promovendo o esporte, o lazer, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Conforme tabela do item 3.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução consiste na execução de uma quadra de areia em área pública municipal, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários para a completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

A obra compreenderá os serviços de preparação e regularização do terreno, movimentação de terra, execução do sistema de drenagem, fornecimento e espalhamento de areia adequada à prática esportiva, instalação de equipamentos esportivos, cercamento da área, bem como demais serviços complementares necessários ao pleno funcionamento da estrutura.

A solução foi concebida visando proporcionar um espaço público seguro, funcional e durável para a prática de atividades esportivas e recreativas, atendendo às necessidades da população e promovendo o incentivo ao esporte, ao lazer e à integração social.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto, as condições de segurança do trabalho e as exigências ambientais pertinentes.

Quanto à manutenção e assistência técnica, não se verifica a necessidade de contratação específica desses serviços de forma continuada, tendo em vista que a estrutura a ser implantada possui baixa complexidade operacional e reduzida necessidade de manutenção especializada. Contudo, durante o período de garantia da obra, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos, falhas construtivas ou vícios identificados, conforme previsto na legislação vigente, nas normas técnicas aplicáveis e nas cláusulas contratuais.

Após o recebimento definitivo da obra, os serviços rotineiros de conservação e manutenção preventiva ficarão sob responsabilidade do Município, compreendendo atividades como limpeza da área, reposição eventual de areia, manutenção dos

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

equipamentos esportivos e conservação do cercamento, de modo a garantir a adequada utilização do espaço pela população.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição será integral, conforme o projeto anexo.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Com a implantação da quadra de areia, pretende-se disponibilizar à população um espaço público adequado para a prática de atividades esportivas e recreativas, promovendo a melhoria da qualidade de vida, o incentivo à atividade física e a integração social dos munícipes.

Quanto ao aproveitamento dos recursos financeiros, busca-se a execução de uma estrutura durável, com materiais adequados e de baixa necessidade de manutenção, reduzindo despesas futuras e proporcionando maior vida útil ao equipamento público.

No que se refere aos recursos materiais, a contratação permitirá a utilização racional dos insumos necessários à execução da obra, observando critérios de qualidade, eficiência e sustentabilidade, de modo a assegurar o adequado desempenho da estrutura ao longo do tempo.

Em relação aos recursos humanos, a disponibilização de um espaço adequado para práticas esportivas contribuirá para o desenvolvimento de atividades promovidas pelo Município, por entidades esportivas e pela própria comunidade, potencializando o uso dos recursos já existentes sem a necessidade de ampliação significativa da estrutura administrativa municipal.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na ampliação da infraestrutura pública de esporte e lazer, na otimização da aplicação dos recursos públicos, na promoção do bem-estar da população e na obtenção de benefícios sociais permanentes, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução e fiscalização do objeto, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, a conclusão dos procedimentos licitatórios e a formalização dos documentos necessários à contratação.

Antes do início da obra, a Administração deverá disponibilizar à empresa contratada os projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos necessários à execução, bem como providenciar a autorização para início dos serviços e demais documentos administrativos eventualmente exigíveis.

Durante a execução, deverão ser mantidos registros das atividades de fiscalização, incluindo medições, ocorrências, orientações, notificações e demais informações relevantes, de forma a assegurar o adequado acompanhamento do contrato e a correta aplicação dos recursos públicos.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização deverão ter conhecimento das condições contratuais, dos projetos e das especificações técnicas, bem como das obrigações da contratada, dos procedimentos de medição, recebimento e registro da execução contratual.

A gestão e a fiscalização contratual ocorrerão conforme disposto na Portaria 237/2026, ficando designados:

- Gestor do Contrato: Geberton Bertoldi – secretário da pasta do esporte
- Fiscal do Contrato: Renata Lorenzet – engenheira civil

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há contratações interdependentes.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A implantação da quadra de areia poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente durante a execução da obra, relacionados à movimentação e preparação do terreno, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos, consumo de água e energia, bem como ao transporte e utilização dos materiais necessários à execução.

Após a conclusão da obra, a utilização da quadra deverá priorizar soluções de baixo consumo de energia e recursos naturais. Por se tratar predominantemente de uma estrutura aberta, a quadra apresenta reduzida demanda energética durante sua utilização, podendo ser adotados equipamentos de iluminação eficientes, quando previstos no projeto.

Quanto à logística reversa, durante a execução deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis aos materiais e produtos que possuam sistemas específicos de logística reversa, especialmente embalagens, lâmpadas, equipamentos elétricos e eletrônicos, óleos lubrificantes e respectivos recipientes, quando houver. Esses materiais deverão ser destinados preferencialmente aos sistemas de coleta, reciclagem ou devolução disponibilizados pelos fabricantes, fornecedores ou empresas especializadas.

Dessa forma, considerando as características e o porte do empreendimento, os impactos ambientais previstos são predominantemente temporários e passíveis de controle mediante a adoção das medidas de prevenção, mitigação, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para a execução de uma quadra de areia em área pública municipal mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda identificada.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, permitindo a implantação de um espaço público destinado à prática esportiva, recreativa e de lazer,

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

com possibilidade de utilização para diferentes modalidades esportivas. A execução da infraestrutura contribuirá para a ampliação dos espaços públicos disponíveis à população, incentivando a prática de atividades físicas, a convivência comunitária e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Considerando as alternativas avaliadas, a implantação de uma quadra de areia em área pública constitui solução compatível com o interesse público, apresentando potencial de utilização contínua, custos de manutenção relativamente reduzidos e benefícios sociais permanentes.

Dessa forma, sob os aspectos técnico, econômico, ambiental e de interesse público, considera-se adequada e viável a contratação pretendida, estando a solução em condições de prosseguir para as etapas subsequentes da contratação, observados os projetos, especificações técnicas, orçamento estimativo e demais documentos necessários à execução do objeto.

Águas de Chapecó, 15 de setembro de 2026.

Renata Lorenzet
Engenheira civil
CREA/SC 207601-3
Matricula: 11416

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)